

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.007

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Alteração no anexo II e III da Lei nº 2.081/2002 de 20 de Maio de 2002 e suas alterações que especifica e dá outras providências".

Autoria: Todos Vereadores

Artigo 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 2.081/2002 de 20 de Maio de 2002 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade ao que segue:

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGOS EFETIVOS

Quantidade	Nome do Cargo	Ref/Nível		
01	Zelador	02 A - 02 G		
02	Auxiliar de Serviços Gerais	03 A - 03 G 04 A - 04 G 05 A - 05 G		
03	Auxiliar Administrativo			
01	Contador			
01	Advogado	06 A - 06 G		

Artigo 2º - O Anexo III da Lei nº 2.081, de 20 de Maio de 2002 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade ao que segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS

REF.	GRAU							
NIVEL	A	В	C	D	E	F	G	
01	509,74	522,48	535,55	548,93	562,66	576,72	591,14	
02	667,17	683,85	700,95	718,47	736,43	754,84	773,71	
03	800,00	820,00	840,50	861,51	883,05	905,13	927,75	
04	1.213,33	1.243,66	1.274,75	1.306,62	1.339,29	1.372,77	1.407,09	
05	1.334,35	1.367,71	1.401,90	1.436,95	1.472,87	1.509,69	1.547,44	
06	1.819,47	1.864,96	1.911,58	1.959,37	2.008,35	2.058,56	2.110,03	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 1º de Outubro de 2007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, pa mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo